



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.291 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.011.

“Que autoriza o Chefe do Executivo a receber em doação a área que especifica e dá providências.”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber à título de doação, uma área de **497,58** metros quadrados, objeto de matrícula nº 8.826 do C.R.I., localizada no Acesso Richard Freudenberg neste Município e Comarca de Agudos, de propriedade da **DRAGÃO SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA EPP**, e melhor descrita abaixo:

“Localizada num ponto 5 distante a **303,10 metros** do **marco 4** da **Gleba B-1**, cravado junto a divisa; Deste ponto 5 segue com um rumo $63^{\circ}22'$ SW por uma distancia de 49,30 metros até o ponto 6; Deste ponto 6 segue com um rumo $70^{\circ}55'$ SW, por uma distancia de 53,70 metros até o Ponto, Ponto este localizado à 13,747 metros do ponto 7; Deste Ponto deflete se a direita e segue com um rumo $58^{\circ}57'19''$ NE por uma distancia de 62,33 metros até o Ponto; Deste Ponto deflete se a direita com um rumo $83^{\circ}55'08''$ NE por uma distancia de 28,33 metros até o ponto 5; Encerrando assim o levantamento com uma **área de 497,58 metros quadrados**.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Outubro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal